



**COORDENADORIA  
MUNICIPAL DA  
DIVERSIDADE**



MUNICÍPIO DE  
**SANTA CRUZ DO SUL**

**VIVER  
AQUI É  
BOM  
DEMAIS**

# DIVERSIDADE



Confira as ações da  
Coordenadoria Municipal  
da Diversidade

[bit.ly/diversidade-scs](https://bit.ly/diversidade-scs)



**COORDENADORIA  
MUNICIPAL DA  
DIVERSIDADE**



MUNICÍPIO DE  
**SANTA CRUZ DO SUL**

**VIVER  
AQUI É  
BOM  
DEMAIS**



## COORDENADORIA MUNICIPAL DA DIVERSIDADE

Coordenador RUBEN QUINTANA

✉ [coordenacaodiversidade@santacruz.rs.gov.br](mailto:coordenacaodiversidade@santacruz.rs.gov.br)

☎ (51) 3715.1895

📷 @coordenacaodiversidadescs

**RUA CEL. OSCAR JOST, 1576**

na Secretaria Municipal Habitação, Desenvolvimento Social e Esporte



MUNICÍPIO DE  
**SANTA CRUZ DO SUL**

**VIVER  
AQUI É  
BOM  
DEMAIS**



## COORDENADORIA MUNICIPAL DA DIVERSIDADE

A Prefeitura de Santa Cruz do Sul, por meio da **Coordenadoria Municipal da Diversidade**, tem o compromisso de implementar políticas públicas que visem assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a igualdade e a justiça como valores de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos<sup>1</sup>. A Coordenadoria se compromete a promover, articular, executar e monitorar as políticas públicas para promoção e defesa dos direitos à diversidade sexual e combate à LGBTfobia.

O desenvolvimento desta cartilha considera o cenário atual de manifestações e solicitações dos seguimentos da sociedade civil e poder público. O conteúdo abrange a temática LGBTQIA+, direitos e legislação, preconceito, discriminação, locais de denúncia da LGBTfobia e orientações a respeito de atitudes e ações que incentivam práticas não discriminatórias e preconceituosas.

Esta cartilha é um meio de disseminar informação, promover a comunicação, esclarecimento e orientação à população. Para que possamos romper com estigmas historicamente construídos, propiciando cada vez mais a inclusão e a garantia de direitos à população LGBTQIA+ e o respeito à dignidade humana e sua sexualidade.

<sup>1</sup> Preâmbulo da Constituição Federal.

## CERTO OU ERRADO?

Quais termos abaixo você considera corretos?  
E quais devem ser evitados?



**Opção Sexual**

**Orientação Sexual**

**Homossexualidade**

**Homossexualismo**

**A travesti**

**O travesti**

**Mudança de Sexo**

**Readequação Sexual**

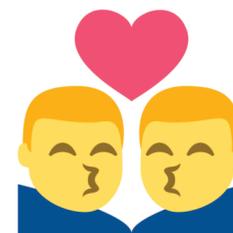
**Intersexo**

**Hermafrodita**

**Gênero Biológico**

**Identidade de Gênero**

Para descobrir, confira as próximas páginas!



# DIVERSIDADE

Para compreender o termo **Diversidade Sexual**, é necessário entender que a sexualidade humana é formada pela combinação de fatores biológicos, psicológicos, políticos, culturais e sociais, sendo basicamente composta por quatro elementos: sexo biológico, orientação sexual, identidade e expressão de gênero.

Diversidade Sexual é, portanto, a infinidade de práticas, vivências e expressões da sexualidade.

## O QUE SIGNIFICAM AS LETRAS DA SIGLA LGBTQIA+

**L** Lésbicas

**G** Gays

**B** Bissexuais

**T** Travestis, Transexuais

**Q** Queer

**I** Intersexo, Intersexuais

**A** Assexuais

**+** Inclui todas as demais orientações sexuais, identidade de gênero existentes, como os não-binários e os pansexuais, e que não estejam representadas ou expressas pelas letras L, G, B, T, Q, I ou A.

A sigla LGBTQIA+ é o termo utilizado para designar a diversidade sexual no Brasil. Essa sigla traz a denominação das várias orientações sexuais, identidades de gênero e expressões de gênero existentes, sendo elas:

## SEXO BIOLÓGICO

O sexo biológico é restrito às informações cromossômicas, órgãos genitais, capacidade reprodutiva e características fisiológicas secundárias que distinguem se a pessoa nasce com sexo feminino, masculino ou intersexual.

### FEMININO

Pessoa que possui vagina, ovários, cromossomos XX.

### MASCULINO

Pessoa que possui pênis, testículos, cromossomos XY.

### INTERSEXUAL

Pessoa que possui combinação dos dois sexos (feminino e masculino), possui variações congênitas da anatomia sexual ou reprodutiva - nasceu com a genitália ambígua, com os dois órgãos sexuais, ou com órgãos com formação diferente - podendo incluir cromossomos, gônadas e/ou órgãos genitais que dificultam a identificação do sexo biológico. Trata-se de uma questão exclusiva de desenvolvimento sexual no período pré-natal.

Na maioria dos casos a pessoa pode optar pelo sexo de acordo com sua orientação sexual e realizar por meio do SUS (Sistema Único de Saúde) o procedimento de redesignação sexual (Portaria nº 1.370 de 24/06/2019). Para a realização é necessária a solicitação por meio de ação judicial e o paciente deve ter idade entre 21 e 75 anos.

O Conselho Federal de Medicina (CFM) define que a idade mínima para terapias hormonais é de 16 anos e os procedimentos cirúrgicos envolvendo redesignação sexual estão proibidos antes dos 18 anos.

## ORIENTAÇÃO SEXUAL

A Orientação Sexual se refere à atração afetiva, emocional e/ou sexual que uma pessoa sente em relação à outra, podendo ser ou não do mesmo gênero.

### ASSEXUAL

Pessoa que não sente nenhuma atração afetiva, emocional e/ou sexual por outras pessoas, independentemente do sexo/gênero.

TERMOS ERRADOS!



O termo **Gênero Biológico** está errado e não deve ser usado.

Apenas o sexo é uma característica biológica, a construção de gênero é um produto das construções sociais.

O termo **Hermafrodita** está errado e não deve ser usado.

Os termos corretos são intersexo e intersexual.

## BISSEXUAL

Pessoa que sente atração afetiva, emocional e/ou sexual por pessoas de ambos os sexos/gênero. Popularmente, é utilizada a expressão "Bi" para se referir a mulheres e homens bissexuais.

## HETEROSSEXUAL

Pessoa que sente atração afetiva, emocional e/ou sexual por pessoas do sexo/gênero oposto ao seu.

## HOMOSSEXUAL

Pessoa que sente atração afetiva, emocional e/ou sexual por pessoas do mesmo sexo/gênero. Assim, o termo homossexual pode se referir a homossexuais femininas - lésbicas, ou homossexuais masculinos - gays.

**Lésbica:** mulher (cis ou trans) que sente atração afetiva, emocional e/ou sexual por outras mulheres (cis ou trans).

**Gay:** homem (cis ou trans) que sente atração afetiva, emocional e/ou sexual por outros homens (cis ou trans).

## PANSEXUAL

Pessoa que sente atração afetiva, emocional e/ou sexual por outras pessoas, independentemente de sexo/gênero. A pansexualidade é uma orientação que rejeita especificamente a noção de dois gêneros e até de orientação sexual específica.

O termo **Opção Sexual** está errado, e não deve ser usado, por não se tratar de uma escolha.

## IDENTIDADE DE GÊNERO

Para melhor compreender o termo Identidade de Gênero, é necessário primeiro entender o conceito de Gênero, que foi desenvolvido para distinguir a dimensão biológica da dimensão social. Embora o conceito de sexo biológico divida a espécie humana entre os sexos feminino, masculino e intersexual, a maneira de ser e se expressar enquanto homem e mulher é expressa pela cultura. Assim, homens e mulheres são produtos da construção social e não uma implicação direta da anatomia de seus corpos.

A Identidade de Gênero é a percepção íntima que uma pessoa tem de si, a forma que se sente, se reconhece e se identifica, sendo como do gênero feminino, masculino ou de alguma combinação dos dois, que pode ou não corresponder ao sexo biológico atribuído no nascimento, incluindo o senso pessoal do corpo (que pode envolver, por livre escolha, modificação da aparência ou função corporal por meios médicos, cirúrgicos e outros) e outras expressões de gênero, inclusive vestimenta, modo de falar e maneirismos. A identidade de gênero traduz o entendimento que a pessoa tem sobre ela mesma, como ela se descreve e deseja ser reconhecida, e não necessariamente está visível para as demais pessoas.

O termo **Homossexualismo** está errado e não deve ser utilizado. O sufixo "ISMO" carrega a conotação de doença e a homossexualidade não é doença.

## COMO A IDENTIDADE DE GÊNERO NÃO É SINÔNIMO DE ORIENTAÇÃO SEXUAL,

pessoas transgêneras, transexuais e travestis podem ser assexuais, bissexuais, heterossexuais, homossexuais ou pansexuais.

Não confunda!

## AGÊNERO ≠ ASSEXUAL

### AGÊNERO

Pessoa que não se reconhece, não se identifica ou não se sente pertencente a nenhum gênero.

### CISGÊNERO

Pessoa que se identifica, em todos os aspectos, com o gênero atribuído ao nascer. Ou seja, a identidade de gênero está em alinhamento com o sexo biológico.

### TRANSGÊNERO

Pessoa que se identifica com um gênero diferente daquele que corresponde ao seu sexo biológico atribuído no momento do nascimento. Cujas identidade de gênero transcende as definições convencionais de sexualidade e transita entre os gêneros. São transgênero as pessoas denominadas transexuais e travestis.

## TRANSEXUAL

Pessoa que se identifica com um gênero diferente daquele correspondente ao seu sexo biológico atribuído no momento do nascimento. A pessoa transexual pode ter sexo biológico masculino ou feminino, mas possui identidade de gênero diferente. Algumas pessoas trans recorrem a tratamentos médicos, que vão da terapia hormonal à cirurgia de redesignação sexual. Entretanto, o que determina se a pessoa é transexual é sua identidade de gênero, não sendo necessário procedimento cirúrgico, alteração de gênero em documentos oficiais ou qualquer outro procedimento para esta definição. São usadas também as expressões mulher trans e homem trans.

**Mulher Trans** - Pessoa que tem identidade de gênero feminino, embora o seu sexo biológico atribuído no momento do nascimento seja masculino.

**Homem Trans** - Pessoa que tem identidade de gênero masculino, embora o seu sexo biológico atribuído no momento do nascimento seja feminino.

## TRAVESTI

Pessoa que embora o seu sexo biológico atribuído no momento do nascimento seja masculino, realiza uma construção de gênero e física feminina, de caráter permanente. Ela vivencia papéis de gênero feminino, se identifica em sua vida social, familiar, cultural e interpessoal, através dessa identidade, independente da orientação sexual. Muitas optam pela modificação de seus corpos por meio de hormonioterapia, aplicações de silicone e/ou cirurgias plásticas, entretanto esta não é uma regra para todas.



Usar o artigo "O" antes do termo travesti é errado, e não deve ser utilizado. O correto é A travesti (no feminino).

## GÊNERO FLUIDO

Pessoa que se identifica com o gênero feminino e masculino em momentos diversos de sua vida, ela se entende como tendo gênero próprio, podendo transitar entre os dois gêneros.

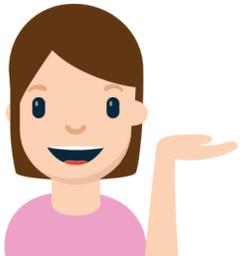
O gênero fluido não é uma mistura de identidades, mas sim uma identidade própria.

## GÊNERO NÃO BINÁRIO

Pessoa cuja identidade ou expressão de gênero não está limitada às duas únicas formas distintas e opostas como: macho x fêmea; masculino x feminino; homem x mulher, sendo considerada essa dualidade limitante para as pessoas não binárias.

## EXPRESSÃO DE GÊNERO

Expressão de Gênero é como a pessoa se manifesta publicamente, por meio do seu nome, das roupas, do cabelo, dos comportamentos, da voz e/ou de características corporais e da sua interação social. A maneira como a pessoa expressa seu gênero nem sempre corresponde ao seu sexo biológico. Trata-se da maneira como cada pessoa se sente em relação ao seu gênero, como gostaria de ser vista e entendida – podendo ser pelo gênero feminino, masculino, ambos ou nenhum.



## NEM TODA PESSOA SE ENQUADRA OU DESEJA SE ENQUADRAR, NA NOÇÃO BINÁRIA DE MULHER/HOMEM, FEMININO/MASCULINO,

como no caso de pessoas que se identificam como agênero, gênero não binário ou que performam uma atitude queer, por exemplo.

## ANDRÓGENO

O termo é composto de andros (homem) e gynê (mulher). A pessoa andrógina possui, ao mesmo tempo, natureza feminina e masculina, podendo apresentar características, traços, postura social, especialmente a relacionada à vestimenta, comum a ambos os gêneros, ou até mesmo podendo ser neutra.

## CROSS-DRESSER

O termo se refere especificamente a homens que, esporadicamente usam roupas, maquiagem e acessórios culturalmente associados ao gênero feminino. Tipicamente tais homens se identificam como heterossexuais, sendo a prática uma expressão de gênero e não utilizada para finalidades artísticas. Comumente o crossdresser não possui o desejo de mudar permanentemente o sexo ou viver o tempo todo como mulher. Ele não se identifica como travesti ou transexual, mas vivencia diferentes papéis de gênero, em geral, por motivos pessoais íntimos.

## DRAG QUEEN

Homem que se veste com roupas femininas de maneira extravagante, satírica e performática com fins artísticos e de entretenimento em shows ou eventos. A drag queen é também um “transformista”, visto que o uso das roupas femininas está associado a uma performance artística, entretanto a diferença é que a produção é centrada no humor, no exagero.

## DRAG KING

Mulher que se veste com roupas masculinas de maneira performática com fins artísticos e de entretenimento em shows ou eventos.

## QUEER

Pessoa cuja orientação sexual não é exclusivamente heterossexual. Em sua maioria, as pessoas que se identificam como queer consideram os termos lésbica, gay e bissexual como rótulos que restringem a amplitude e a vivência da sexualidade. O termo queer também é utilizado por algumas pessoas para definir sua identidade e/ou expressão de gênero.

## NOME SOCIAL

O nome social é aquele escolhido por travestis ou transexuais de acordo com o gênero com que se identificam, independentemente do nome que está em seu registro de nascimento. O nome social pode ser usado, por exemplo, em atendimentos no Sistema Único de Saúde (SUS), para inscrição no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) e em cartões de contas bancárias, instrumentos de pagamentos, em canais de relacionamento e em correspondências de instituições financeiras. Não se trata de um apelido, e sim a forma que a pessoa deseja ser reconhecida socialmente. O estado do Rio Grande do Sul possui a Carteira de Nome Social. Isso significa que o nome social pode ser incluído no RG, assim como no novo modelo de Carteira Nacional de Habilitação.



## LGBTFOBIA



A LGBTfobia é o ato ou manifestação de ódio, rejeição ou violência contra lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais, intersexo e demais sexualidades não heteronormativas.

Além do conceito geral de LGBTfobia, há também alguns termos próprios com relação a grupos específicos como:

### BIFOBIA

Ato ou manifestação de ódio, rejeição ou violência contra mulheres e homens bissexuais.

### GAYFOBIA E HOMOFOBIA

Ato ou manifestação de ódio, rejeição ou violência contra gays.

### LESBOFOBIA

Ato ou manifestação de ódio, rejeição ou violência contra lésbicas.

### TRANSFOBIA

Ato ou manifestação de ódio, rejeição ou violência contra travestis e transexuais.



## DIVERSIDADE E RESPEITO

Agora que você já conhece os principais termos e alguns dos desafios que a população LGBTQIA+ enfrenta, confira essas dicas para evitar constrangimentos e agir sempre com respeito e empatia.



Cuidado com exposições públicas ao supor que todas as pessoas LGBTQIA+ se assumiram publicamente. Algumas pessoas não se sentem confortáveis em declarar sua orientação sexual publicamente, e isso diz respeito somente a ela, mantenha um nível de discrição equivalente.



Algumas pessoas ficam na dúvida sobre qual banheiro ou vestiário a pessoa transexual, lésbica ou o gay devem usar. Entretanto, elas devem usar o local de acordo com sua identidade de gênero.



Se você tem dúvida sobre como se referir a determinada pessoa, pergunte a ela como gostaria de ser chamada. Assim, você evita termos genéricos impessoais e também constrangimentos.

## TERMOS PEJORATIVOS E OFENSIVOS

Popularmente, estes termos são utilizados. Entretanto, são desrespeitosos e ofensivos e, portanto, não devem ser usados:

### SAPA, SAPATÃO, SAPATONA

O termo correto é **lésbica**.

### VIADO, VIADÃO, VIADINHO, BICHA

O termo correto é **gay**.

### RAPAZ/TRAVECO

O termo correto é **travesti**.

### HERMAFRODITA

O termo correto é **intersexo**.

## DIREITOS E LEGISLAÇÃO

A Coordenadoria Municipal da Diversidade, atua de forma intersetorial e articulada fomentando políticas públicas para a garantia dos direitos inerentes a todos os seres humanos, independentemente de raça, identidade de gênero, orientação sexual, nacionalidade, etnia, idioma, religião ou qualquer outra condição. Para que estes direitos sejam assegurados para a população LGBTQIA+ são garantidos por lei os direitos a:

### NOME SOCIAL

É assegurada a retificação do Registro Civil de modo desburocratizado - nos próprios cartórios, por autodeclaração. É também garantido o atendimento em qualquer local de administração pública respeitando o uso de nome social por transexuais e travestis, além de terem o mesmo direito em caso de servidor público federal, alunos em instituições de ensino e no atendimento pelo SUS (Sistema Único de Saúde).

### ATENDIMENTO DE SAÚDE

Instituição da Política Nacional de Saúde Integral de LGBTQIA+, regulamentação de atendimento a travestis e transexuais, ampliação de Processo Transexualizador no Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecimento de normas de atuação para os/as psicólogos/as em relação à questão da orientação sexual.

### CASAMENTO E UNIÃO ESTÁVEL

A habilitação, celebração de casamento civil, ou de conversão de união estável em casamento, entre pessoas de mesmo sexo é assegurada pelo CNJ (Conselho Nacional de Justiça).

## PREVIDÊNCIA SOCIAL, PENSÃO POR MORTE E AUXÍLIO RECLUSÃO

Reconhecimento das uniões estáveis entre pessoas do mesmo sexo para assegurar-lhes igual tratamento a seus dependentes para fins previdenciários, assim como direito ao benefício previdenciário da pensão por morte e do auxílio reclusão.

### ADOÇÃO

Reconhecimento do direito de casais homoafetivos de adotarem filhos. O estado civil, a orientação sexual, a identidade de gênero e a nacionalidade não influem na capacidade ativa de adoção.

## LGBTI+ EM PRIVAÇÃO DE LIBERDADE

Estabelece recomendações aos Departamentos Penitenciários Estaduais, garantindo o direito à visita íntima para casais de lésbicas, gays e pessoas trans.

## PROTEÇÃO CONTRA VIOLÊNCIA

Independentemente da sua orientação sexual ou identidade de gênero, tem direito à proteção de sua vida, integridade física, liberdade e honra.

A violência doméstica e familiar prevista na Lei 11.304/2006 (Lei Maria da Penha) protege todas as pessoas que possuem identidade de gênero feminino, independentemente da orientação sexual (homossexual, bissexual ou heterossexual) e da identidade de gênero (transexuais e travestis).



Evite atitudes ofensivas e preconceituosas, aja sempre com respeito, naturalidade e empatia.



Não use termos pejorativos, fazer comentários inapropriados, piadas e perguntas íntimas pode ser muito desconfortável, além de desrespeitoso.



Algumas pessoas trans não realizaram o processo de alteração do nome no registro civil e possuem nome social que difere do nome que consta na certidão de nascimento, isto é, o nome civil. Quando o nome social não constar no documento apresentado pela pessoa, pergunte como ela gostaria de ser chamada.



Seja um bom ouvinte, se a pessoa te procurou para conversar é porque ela sentiu que pode confiar em você. Ouça com atenção o que ela tem a dizer, evite dar orientações com base em perspectivas morais e preconceituosas, evite julgamentos.



## PRINCIPAIS DATAS PARA PROMOÇÃO E CELEBRAÇÃO DA DIVERSIDADE SEXUAL.

- 29/1** Dia Nacional da Visibilidade Trans;
- 31/3** Dia Internacional da Visibilidade Trans;
- 17/5** Dia Internacional de Combate à Homofobia;
- 28/6** Dia Internacional do Orgulho LGBTQIA+;
- 29/8** Dia Internacional da Visibilidade Lésbica;
- 23/9** Dia da Celebração Bissexual;
- 26/10** Dia da Visibilidade Intersexual;
- 8/11** Dia da Solidariedade Intersexual;
- 8/12** Dia da Pansexualidade;
- 10/12** Dia dos Direitos Humanos.

## CALENDÁRIO DOS EVENTOS DA DIVERSIDADE SANTA CRUZ DO SUL

- 11/3** 2ª Feira da Diversidade
- 21/5** 3ª Parada da Diversidade
- 21 a 28/6** 2ª Semana da Diversidade
- 7/7** Concurso Miss e Mister Diversidade
- 23/9** 3º Fórum da Diversidade
- 9/11** 1ª Copa Diversidade

# VOCÊ SABIA?

Santa Cruz do Sul é a primeira cidade do interior do Rio Grande do Sul a ter um organismo específico voltado à comunidade LGBTQIA+.



Além disso, o município também conta com o **Conselho Municipal dos Direitos LGBTQIA+ (COMUDI)**, que auxilia no combate à discriminação e ao preconceito, além de orientar, propor e fiscalizar.



RUA CEL. OSCAR JOST, 1576

☎ (51) 3715.1895

📷 @conselhodadiversidade

📌 Conselho da Diversidade de Santa Cruz

✉ comudi@santacruz.rs.gov.br

A Coordenadoria da Diversidade de Santa Cruz também é um canal de denúncia, acompanhamento e acolhimento e, qualquer caso de violência, agressão, discriminação, LGBTfobia, ou situações de vulnerabilidades e risco social pode ser acionada.

**Atendimento:** (51) 3715.1895

**Brigada Militar** 190

**Delegacia** (51) 3715.2800 / 3719.9916 (plantão)

**Direitos Humanos** 100

**Conselho Tutelar** 3713.3700 / 98444.7964

**Escritório da Mulher** 3715.9305